

Portaria n.º 315/78

de 12 de Junho

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, nos termos do n.º 3 do artigo 38.º do Código do Registo Predial, aplicável ao registo comercial *ex vi* do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42 644, de 14 de Novembro de 1959, o seguinte:

- a) O livro a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/78, de 1 de Abril, que será designado pela letra «H» é do modelo anexo;
- b) Este modelo entra em vigor no dia 1 de Julho de 1978.

Ministério da Justiça, 17 de Maio de 1978. — O Ministro da Justiça, *José Dias dos Santos Pais*.

Modelo do livro H

Inscrições	Averbamentos

Formato das folhas: A₄ (210 mm × 297 mm); largura da coluna de averbamentos: 120 mm; número de linhas: 40; tipo e qualidade do papel: registo d: 120 g.

Portaria n.º 316/78

de 12 de Junho

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto n.º 314/70, de 8 de Julho, seja aumentado com um lugar de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe o quadro do pessoal auxiliar do Cartório Notarial de Vila Verde.

Ministério da Justiça, 17 de Maio de 1978. — O Ministro da Justiça, *José Dias dos Santos Pais*.

Portaria n.º 317/78

de 12 de Junho

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto n.º 314/70, de 8 de Julho, seja aumentado com um lugar de terceiro-ajudante o quadro do pessoal auxiliar do 3.º Cartório Notarial de Lisboa.

Ministério da Justiça, 17 de Maio de 1978. — O Ministro da Justiça, *José Dias dos Santos Pais*.

Portaria n.º 318/78

de 12 de Junho

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto n.º 314/70, de 8 de Julho, seja aumentado com um lugar de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe o quadro do pessoal auxiliar dos serviços anexados do registo civil e do notariado de Aljezur.

Ministério da Justiça, 17 de Maio de 1978. — O Ministro da Justiça, *José Dias dos Santos Pais*.

Portaria n.º 319/78

de 12 de Junho

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto n.º 314/70, de 8 de Julho, seja aumentado com um lugar de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe o quadro do pessoal auxiliar da Conservatória do Registo Predial das Caldas da Rainha.

Ministério da Justiça, 17 de Maio de 1978. — O Ministro da Justiça, *José Dias dos Santos Pais*.

Portaria n.º 320/78

de 12 de Junho

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto n.º 314/70, de 8 de Julho, seja aumentado com um lugar de terceiro-ajudante e um lugar de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe o quadro do pessoal auxiliar da Conservatória do Registo Predial da Moita.

Ministério da Justiça, 17 de Maio de 1978. — O Ministro da Justiça, *José Dias dos Santos Pais*.

Portaria n.º 321/78

de 12 de Junho

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do n.º 3 do

artigo 13.º do Decreto n.º 314/70, de 8 de Julho, seja extinto o Posto do Registo Civil de Fornos, concelho de Freixo de Espanha à Cinta.

Ministério da Justiça, 17 de Maio de 1978. — O Ministro da Justiça, *José Dias dos Santos Pais*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Serviços Jurídicos e de Tratados

Aviso

Por ordem superior se torna público que, em 12 de Abril de 1978, o Governo da Noruega depositou, junto do Ministério dos Negócios Estrangeiros dos Países Baixos, o instrumento de ratificação da Convenção sobre o Reconhecimento e Execução das Decisões Relativas às Obrigações Alimentares, de 2 de Outubro de 1973, de que Portugal já é parte. Aquele instrumento diplomático entrará em vigor, com referência àquele país, em 1 de Julho de 1978.

Secretaria-Geral do Ministério, 16 de Maio de 1978. — O Chefe dos Serviços Jurídicos e de Tratados, *Mário Soares d'Oliveira Neves*.

Direcção-Geral dos Negócios Políticos

Aviso

Por ordem superior se torna público que, em 4 de Janeiro de 1978, o Governo da República Dominicana

depositou junto do Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas, em Nova Iorque, os instrumentos de adesão daquele país à Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados, concluída em Genebra a 28 de Julho de 1951, e ao Protocolo Relativo ao Estatuto dos Refugiados, concluído em Nova Iorque a 31 de Janeiro de 1967, de que Portugal já é parte.

Aqueles instrumentos diplomáticos entraram em vigor, com referência àquele país, respectivamente em 4 de Abril de 1978 e em 4 de Janeiro de 1978.

Direcção-Geral dos Negócios Políticos, 20 de Maio de 1978. — O Adjunto do Director-Geral, *António Leal da Costa Lobo*.

MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA E PISCAS E DO COMÉRCIO E TURISMO

Despacho Normativo n.º 135/78

Ao abrigo do disposto nas alíneas *a)* e *c)* do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 70/78, de 7 de Abril, determina-se:

1 — Os preços e demais condições de venda de cereais pela Empresa Pública de Abastecimento de Cereais — EPAC à indústria transformadora na Região Autónoma dos Açores são os fixados para o continente pelo Despacho Normativo n.º 87-H/78, de 7 de Abril.

2 — Este despacho entra em vigor no dia 1 de Junho de 1978.

Ministérios da Agricultura e Pescas e do Comércio e Turismo, 24 de Maio de 1978. — Pelo Ministro da Agricultura e Pescas, *Alcino Cardoso*, Secretário de Estado do Comércio e Indústrias Agrícolas. — Pelo Ministro do Comércio e Turismo, *António Escaja Gonçalves*, Secretário de Estado do Comércio Interno.